



MENSAGEM Nº 08

DE 12 DE MARÇO DE 2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos enviando à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa a atualização do valor da bolsa de monitoria, atualmente fixado em R\$ 500,00, para o montante de R\$ 600,00. A medida busca adequar o auxílio financeiro, destinado ao ressarcimento de despesas, garantindo a manutenção e a atratividade do programa para os Cuidadores de Crianças com Necessidade Especial, Monitores de Transporte Escolar e Assistentes de Sala de Aula.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 08/2026

DE 12 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 958, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, QUE CRIA O PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, submete ao crivo da Câmara Municipal de Bela Cruz a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 958, de 05 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica autorizada a Secretaria da Educação do município a conceder bolsas de monitoria do que trata esta Lei, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 958/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria da Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, em 12 de março de 2026.



JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal